

Declaração e justificativas sobre a Pesquisa de Preços

Em atendimento à **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas pela Coordenação de Contratos.

Descrição do objeto (Art. 3º, inciso I)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oferta de CURSO ONLINE: **COMO ELABORAR O ORÇAMENTO E JULGAR A PLANILHA DE PREÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA INCLUINDO REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO.**

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II)

Fabricio Tavares de Faria

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III)

Pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e Módulo de Pesquisa de Preços do compras.gov.br.

Método estatístico aplicado para definição do valor estimado (Art. 3º, inciso V)

Foi utilizado como parâmetro a mediana dos preços com temática semelhante ao curso pretendido. Foi considerado o valor da hora, considerando que alguns cursos possuem carga horária diferente.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º)

Por se tratar de objeto singular, com notória especialização nos termos do inciso III, alínea f e § 3º e 4º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a pesquisa de preços focou na prática usual do mercado para cursos de capacitação com conteúdo similar ao que se pretende contratar.

A mediana obtida foi a melhor opção no entendimento da unidade, assim, verificou-se que o valor cobrado pela empresa INOVECAPACITACAO – CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA – ME é compatível com outras contratações similares.

Caso tenham sido consultados fornecedores diretamente, houve envio formal de cotação junto ao fornecedor, por meio de ofício ou e-mail? (Art. 5º, inciso IV)

Não se aplica.

Justificativa para a escolha dos fornecedores (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, inciso IV)

Foi realizada pesquisa por cursos na mesma área, em sítios eletrônicos especializados de outras instituições de capacitação para definir qual se adequava mais às necessidades atualmente apresentadas pelos requisitantes, conforme documentação anexa ao processo.

No caso de pesquisa de preços direto com fornecedores foram observadas as instruções abaixo? (Art. 5º, § 2º, incisos I, II e III)

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

SIM

x

NÃO	
-----	--

Justifique caso a resposta seja NÃO.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV)

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Módulo de Pesquisa de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifique. (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º)

Apesar do objeto ser singular, foi realizada pesquisa no Painel de Preços apresentando mais do que 3 resultados para cursos com temática similar.

Justificativa para os itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços. (Art. 6º, § 5º)

Não se aplica.